



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 425/79

"Altera a data de vencimento dos Impostos de Taxas de Conservação de Estradas Municipais"

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Tendo em vista que o prazo de entrega dos Avisos-Recibos de Impostos de Taxas de Conservação de Estradas Municipais não foi suficiente para que seja cumprido o prazo do vencimento:

DECRETA


Artigo 1º:- Fica alterada a data de vencimentos de Impostos de Taxas de Conservação de Estradas Municipais, referente à primeira parcela do corrente exercício, para o dia 20 de Abril de 1.979.

Artigo 2º:- Os débitos não quitados até aquela data (20/04/79), serão acrescidos das multas previstas no Código Tributário (Lei nº 427/73 de 31 de Dezembro de 1.973).

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 20 DE MARÇO DE 1.979



NICOLAU FINAMORE-Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em

data supra.



EWERTON FRAGA-Diretor Administrativo